Órgão Ambiental Municipal licenciamentoambiental.araguaina.to.gov.br

DOCUMENTOS PARA EMPREENDIMENTOS ENQUADRADOS COMO DE PEQUENO PORTE COM BAIXO POTENCIAL DE SEVERIDADE DAS ESPÉCIES (PB) PARA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licenças emitidas: Declaração de dispensa para piscicultura - DDP Atividades compreendidas: Observar a Resolução Coema n.º88/2017. Segundo o artigo 8º desta resolução "São dispensados do licenciamento ambiental os empreendimentos enquadrados na categoria de pequeno porte com baixo potencial de severidade das espécies (PB)" conforme a relação de Porte, Sistema de Cultivo e Potencial de severidade de espécies.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- Requerimento de licenciamento ambiental do empreendimento (Formulário fornecido pelo ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL), devidamente preenchido e assinado pelo empreendedor ou procurador;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo empreendedor;
- Cadastro do empreendimento preenchido pelo requerente;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e utilizadoras e recursos ambientais (CTF/APP);
- Cópia de identificação de pessoa jurídica (CNPJ), acompanhada de contrato social, ou de pessoa física (CPF);
- Certificado de Inscrição no Sistema de Gestão para Informações no Cadastro Ambiental Rural –
 SIGCAR, quando couber;
- Comprovação de propriedade, posse ou cessão da área do empreendimento;
- Comprovante de pagamento da taxa de licenciamento;
- Outorga do direito de uso dos recursos hídricos;
- Anuência do órgão gestor da unidade de conservação, quando couber;
- Certidão da Prefeitura Municipal declarando que o local, o tipo do empreendimento ou atividade está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, quando couber;
- Autorização do IBAMA quando se tratar de introdução ou translocação de espécies e reintrodução apenas em casos de espécimes oriundos de fora das fronteiras nacionais;
- ART do responsável técnico;
- Cópia da publicação do pedido da dispensa de licenças ambientais no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- Mídia Digital com arquivo shape contendo os limites da propriedade, área útil requerida para execução da atividade em questão contendo as seguintes informações: nome do requerente, ato requerido, área da atividade (em ha) e porte.